

Recebido em 05/11/09
Câmara Mun. de Paripiranga
Ednaldo Santos Silva
Secretário Administrativo



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA - BAHIA

Rua Paulo Dias Nascimento, s/n, centro, Paripiranga, Bahia, CEP: 48.430-000 - Tel/Fax (0xx75)3279-2295

EMENDA MODIFICATIVA Nº 05/2009

EMENDA MODIFICATIVA: AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 19 DE MAIO DE 2009 – QUE DISPOE SOBRE O CODIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA, BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO.

Os Vereadores que esta subscrevem, com fulcro no artigo 108 do Regimento Interno da Câmara, e nos demais dispositivos legais vigentes, vem respeitosamente, perante o plenário desta colenda Câmara, apresentar a seguinte **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei Complementar supramencionado:

EMENDA MODIFICATIVA AO ARTIGO 22, que seja modificado o texto para permutar a palavra "Interdição" por "Notificação".

JUSTIFICATIVA

Considerando que os estabelecimentos que prestam serviços de saúde têm função social relevante em nosso Município, emendamos o projeto para assegurar aos estabelecimentos públicos ou particulares previa notificação em relação à existência de irregularidades previstas neste projeto.

PARA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 05/11/2009.

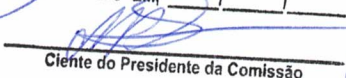
ENCAMINHADO EM


Ciente do Presidente da Comissão

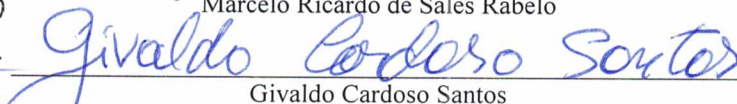

Jerônimo Evangelista de Carvalho Neto

PARA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ENCAMINHADO EM


Ciente do Presidente da Comissão


Marcelo Ricardo de Sales Rabelo


Givaldo Cardoso Santos

Givaldo Cardoso Santos


Melquijades Matias Fontes Filho